



Lei Ordinária nº 637/1998 de 12 de Junho de 1998

"DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE TERRENO URBANO AO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, PARA CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA PÚBLICA, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 632/98, DE 19 DE MAIO DE 1.998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS"

EU, DACIO QUEIROZ SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO-MS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A MIM CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º -Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a doar ao Estado de Mato Grosso do Sul, uma fração de terreno urbano, medindo 750 m² (Setecentos e cinquenta metros quadrados), localizado na Quadra nº 39, centro, neste Município, desmembrada de uma área maior de 10.000 m², de propriedade do Município de Antonio João-MS, e tendo as seguintes confrontações, conforme memorial descritivo anexo, parte integrante desta Lei:

NORTE: Área Municipal - Praça Carolina Wider Penzo

SUL : Rua Bela Vista

LESTE: Área Municipal - Parque Infantil

OESTE: Av. Dr. Wilmar Martinez Marques

Art. 2º -A área acima citada será destinada especificamente à Construção de uma Biblioteca Pública, com recursos da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 3º -O imóvel doado terá um prazo de 01 ano para nele ser edificado o que trata o Art. 2º, sob pena de reversão ao município.

Art. 4º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 1.998

DACIO QUEIROZ SILVA

Prefeito Municipal